



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.431

De 24 de junho de 2015

PROJETO DE LEI N.º 054/15-L,

De 2 de junho de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.412 de 22/06/2015.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.066/2013, que “Dá denominação de Travessa Ernesto Martins Pereira à via pública localizada no Distrito de Maylasky.”

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.066, de 25 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA ERNESTO MARTINS PEREIRA”, a via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes e término em propriedade particular, com 175m de extensão e 7m de largura.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/06/15


**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 24 de junho de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 22/06/2015.**

/ap.-